



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, S/N, Cep: 46765-970 - Telefax: (**77)3479-2427
E-Mail: camarapiata@hotmail.com/CNPJ: 04.243.292/0001-44*



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2021

OBJETO: prestação de serviços para executar reforma e ampliação do Legislativo Municipal de Piatã.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

**2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
PIATÃ / BA E A PESSOA JURÍDICA
KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E
PROJETOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.243.292/0001-44, com sede na R. Mal. Deodoro, 83-211, Centro, Piatã - BA, CEP: 46765-000, representada neste ato pelo Presidente, Valmir Almeida Silva, brasileiro, casado, C.P.F. nº 422.851.275-53, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado CONTRATANTE e a empresa KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Situada na Rua Gramado, nº 31, Bairro Santa Tereza, Brumado/Ba, inscrita no CNPJ: 25.357.437/0001-08, representada neste ato por Wellington Aguiar Costa, portador do CPF nº 001.241.155-86, doravante denominada de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 031/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o aditivo não trará prejuízos ao erário da Câmara Municipal, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2021**, firmado em 20/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para executar reforma e ampliação do Legislativo Municipal de Piatã, com fornecimento de todo material e mão-



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÁ - BA

de-obra necessários para a execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Artigo 65, inc. I, letra b, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto aditivar em 10,125%, correspondente a 20.602,97 (Vinte mil seiscientos e dois reais e noventa e sete centavos) sobre o valor que fora acordado inicialmente, através do contrato nº 31/2021, devido a necessidade de serviços adicionais de melhorias, adequações e intervenções arquitetônicas, para a obra de Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal de Piatá, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica mantido o prazo acordado no 1º termo do aditivo do contrato nº 31/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

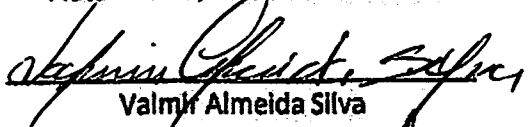
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.


CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20 de abril de 2022.

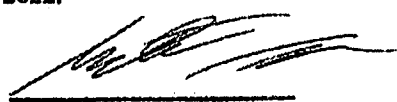
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presente, para que se produzam os efeitos legais.

Piatá - Bahia, 20 de abril de 2022.



Valmir Almeida Silva
Presidente


KIELMAN AGUIAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Wellington Aguiar Costa

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica desta Câmara. Em 20/04/2022.


Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Câmara em 20/04/2022.


Respons. Publicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 25.357.437/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:06 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: FC44.5612.AE67.1B8B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221405843

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 25.357.437/0001-08

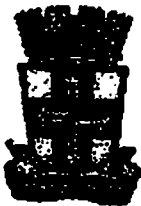
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ: 14.105.704/0001-33

PRAÇA CEL. ZECA LEITE, 415, CENTRO

BRUMADO/BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número:2082

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.357.437/0001-08

Endereço

Logradouro: Rua GRAMADO		Número .31	Bairro: SANTA TEREZA
Bloco:	Apartamento	Complemento *****	
Cidade: Brumado			UF: BA
Código do Econômico 4126301	Inscrição Geográfica		

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE, ACIMA ESPECIFICADO(A), E RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA TODOS OS FINS EM DIREITO PERMITIDOS QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) SOB A INSCRIÇÃO ACIMA EM NOME DO(A) MESMO(A).

Código de Controle CWBMX8DIWG58RYU1	Validade 21/06/2022
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.brumado.ba.gov.br/	

Brumado (BA), 23 de Março de 2022

Prça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro
Brumado (BA) - CEP: 43100000 - Fone: 7734418706



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.357.437/0001-08

Certidão nº: 4898490/2022

Expedição: 09/02/2022, às 12:08:21

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.357.437/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

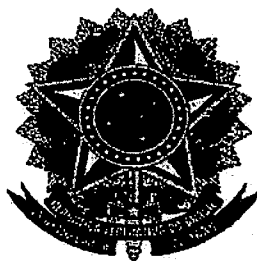


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÁ

*Praça Izidro Viana, S/N, Cep: 46765-970 - Telefax: (**77) 3479-2427
E-Mail: camarapiata@hotmail.com / CNPJ: 04.243.292/0001-44*

PUBLICAÇÕES



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

Terça-feira, 26 de Abril de 2023 - Ano - Nº 262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Piatã publica:

- Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 31/2021 - Contratado: Kielman Aguiar Construcoes e Projetos Eireli.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Valmir Almeida Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NCQLZ2D8ACVXS+MLLUHPXG

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, S/N, Cep: 46765-970 - Telefax: (**77)3479-2427
E-Mail: camarapiata@hotmail.com/CNPJ: 04.243.292/0001-44*

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ – BAHIA

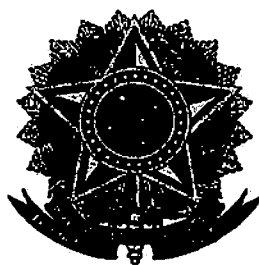
CONTRATADO: KIELMAN AGUIAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, Situada na Rua Gramado, nº 31, Bairro Santa Tereza, Brumado/Ba, inscrita no CNPJ: 25.357.437/0001-08, representada neste ato por Wellington Aguiar Costa, portador do CPF nº 001.241.155-86.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto, aditivar em 13,99%, correspondente a R\$ 28.470,58 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) sobre o valor que fora acordado inicialmente, através do contrato nº 31/2021, devido a necessidade de serviços adicionais de melhorias, adequações e intervenções arquitetônicas, para a obra de Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal de Piatã, Bahia.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, inc. I, letra b, da Lei nº 8.666/93.

Piatã, 20 de abril de 2022.

Valmir Almeida Silva
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022, Ano - IV - Nº 259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Piatã publica:

- Errata de Publicação Ato de Publicação de Retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 31/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Valmir Almeida Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JHZAWD6OXONQZDXOU3WMUQ

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 31/2021**

REFERÊNCIA: Carta Convite nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2022.

ASSUNTO: ERRATA

Aos Interessados.

a) Com relação ao percentual e ao valor aditivado:

Onde se lê:

“...aditivar em 13,99%, correspondente a R\$ 28.470,58 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)...”

Lê-se:

aditivar em 10,125%, correspondente a 20.602,97 (Vinte mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos).

**Valmir Almeida Silva
Presidente da Câmara Municipal**

**Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427
e-mail: camarapiata@hotmail.com**